

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

### Vice-Diretor Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e nos termos do contido na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, **torna público** o edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de **Vice-Diretor Escolar** para atuar na **Escola Estadual Regular**, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Catanduva.

#### **I – Da escola participante do processo seletivo simplificado/2024**

**EE Cap. Horácio Antônio do Nascimento**

#### **II – Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

#### **III- Das Vagas**

**EE Cap. Horácio Antônio do Nascimento**

#### **IV – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

a) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;  
b) A função de Vice-Diretor Escolar será preenchida, privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela “**Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos**

#### **Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:**

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
1. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

2. pertencer, de **preferência**, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
3. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
4. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
5. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **V – Dos Documentos**

1. Os documentos devem ser encaminhados via formulário para fins de comprovação e prosseguimento de sua inscrição, impreterivelmente até o dia **03/04/2024**.
  2. RG e CPF;
  3. Proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada;
  4. Contagem de tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  5. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens 3 deste edital;
  6. Certificado de aprovação em cursos com foco na gestão escolar;
  7. Currículo Profissional.

### **VI – Das inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas no período de **01/04/2024 e 02/04/2024**, através do Formulário de inscrição: <https://forms.gle/WVDXKwR2Ledvftvm6>

### **VII – Da Entrevista**

A entrevista técnica será realizada pelo Dirigente, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada via telefone cadastrado na inscrição.

### **VIII – Das Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

A lista dos selecionados será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região de Catanduva.

Catanduva, 27 de março de 2024.

Alessandra Queiroz Gomes  
Dirigente Regional de Ensino